



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM RONDÔNIA**

PORTARIA Nº 183, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2016.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições, previstas no inciso II do artigo 50 da [Lei Complementar nº 75/93, de 20 de maio de 1993](#),

RESOLVE:

Art. 1º. O titular do 1º Ofício da Procuradoria da República no Município de Ji-Paraná responderá pelo 2º Ofício da Procuradoria da República no Município de Ji-Paraná durante o período de 20/10/2016 a 24/10/2016 e de 06/11/2016 a 12/11/2016.

Art. 2º. O titular do 3º Ofício da Procuradoria da República no Município de Ji-Paraná responderá pelo 2º Ofício da Procuradoria da República no Município de Ji-Paraná durante o período de 26/10/2016 a 28/10/2016 e de 03/11/2016 a 05/11/2016.

Art. 3º. Esta portaria tem efeitos retroativos ao dia 20 de outubro de 2016.

Publique-se.

Ministério Público Federal

JOÃO GUSTAVO DE ALMEIDA SEIXAS

Este texto não substitui o publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 14 nov. 2016. Caderno Administrativo, p. 34.